



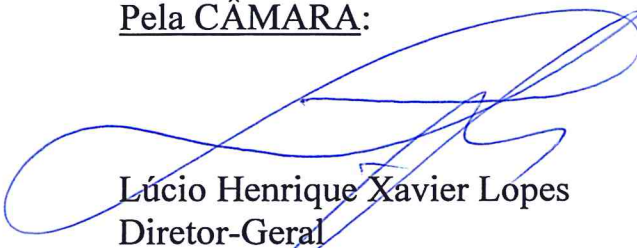
Processo n. 133.339/13

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO DE
LICENÇA DE USO DE MARCA N.
2017/003.0, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
BRASIL CAIPIRA, OBJETIVANDO O
LICENCIAMENTO DA MARCA
“BRASIL CAIPIRA”.**

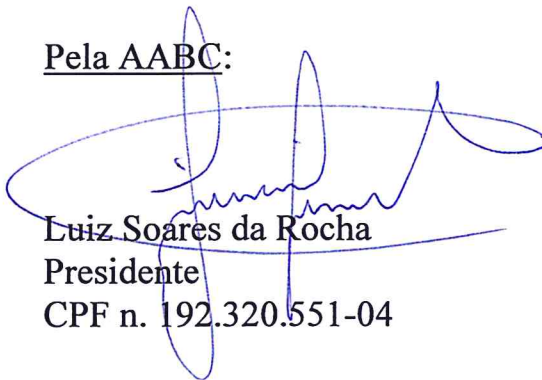
Ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BRASIL CAIPIRA, doravante denominada AABC, situada no SHCN/CL, Quadra 210, Bloco C, n. 49, sala 105, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 10.844.582/0001-46, e neste ato representada por seu Presidente, o senhor LUIZ SOARES DA ROCHA, brasileiro, perante as testemunhas que este subscrevem, formalizam a rescisão amigável do Contrato de Licença de Uso de Marca n. 2017/003.0, a partir de 1º/07/18, sem quaisquer ônus para as partes, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme os parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Quarta do contrato em questão.

Brasília, 29 de maio de 2018.

Pela CÂMARA:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela AABC:


Luiz Soares da Rocha
Presidente
CPF n. 192.320.551-04

Testemunhas: 1) Béliam Alves P7345

2) André 1008